



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1033/93

De 20 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 1.281.300,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil e trezentos cruzeiros reais) às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 04 03 - Contabilidade	
Ficha nº 56.3 - Obrigações Patronais.....CR\$	3.000,00
02 05 02 - Ensino Fundamental	
Ficha nº 68.6 - Pessoal Civil.....CR\$	315.000,00
02 06 04 - Serviços Funerários	
Ficha nº 110.6 - Obrigações Patronais.....CR\$	3.300,00
02 06 05 - Iluminação Pública	
Ficha nº 115.1 - Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
02 07 01 - Saúde	
Ficha nº 123.2 - Pessoal Civil.....CR\$	30.000,00
02 08 01 - Assistência Social geral	
Ficha nº 141.0 - Fundo de Apos. e Pensões....CR\$	650.000,00
02 09 01 - Estradas Vicinais	
Ficha nº 144.9 - Obrigações Patronais.....CR\$	80.000,00
T O T A L CR\$	1.281.300,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a utilização dos recursos apurados na forma do Art. 43, § 1º, Inc. II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de dezembro de 1993.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Jose Bonadio Filho
Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Jose Bonadio Filho